

PROJETO DE LEI N° 3129.10, DE 04 DE MAIO DE 2026.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 92.571,43 (noventa e dois mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), assim classificado:

06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:

01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;

20.608.0023.2017 - APOIO DIRETO AO PEQUENO PRODUTOR;

4.4.90.51.0000 - Obras e Instalações.....R\$
92.571,43

T O T A LR\$
92.571,43

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso valor proveniente do Convênio FPE 728/2026, celebrado com Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, Processo N° 25/1500-0039113-0.....R\$ 92.571,43

SUB TOTAL.....R\$ 92.571,43

T O T A LR\$
92.571,43

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 04 de maio de 2026.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 3123.10/2026.

Ao Projeto de Lei Nº 3129.10/2026.

Progresso, 04 de maio de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal Vigente.

Informamos a esse Legislativo que o Município foi contemplado com recursos da Consulta Popular 2025/2026, no valor de R\$ 92.571,43 (noventa e dois mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), os quais serão utilizados na construção de 07 silos, para armazenamento de grãos, em pequenas propriedades de agricultores do Município. Os beneficiários foram selecionados através de processo realizado pela EMATER-RS/ASCAR e Conselho da Agricultura, com ampla divulgação.

Como uma das exigências do Estado para a liberação do valor supra mencionado é a participação financeira do Município, o presente Projeto de Lei está atrelado a matéria que já mereceu aprovação desse Legislativo, a qual teve como objetivo inserir no Orçamento Municipal vigente o recurso a ser utilizado como contrapartida. Agora, com o valor que compete ao Estado já depositado em conta do Município, necessário se faz buscar autorização desse Legislativo para inserir o mesmo no Orçamento vigente e assim proceder abertura do processo licitatório, a fim de beneficiar diretamente os produtores rurais que estão aguardando por essa estrutura, a fim de garantir o armazenamento de suas safras.

Ante o exposto e certos de contarmos com Vosso apoio, como costumeiramente vem ocorrendo em ações dessa natureza, subscrevemo-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal